



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4070, de 20 de fevereiro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga a licença sem vencimento a servidora **ULLY DEBORTOLI LORENCINI**, efetiva no cargo de Assistente de Saúde Municipal - Psicologia, matrícula nº 010574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de março de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.** Data: 21/02/2025 12:34:31

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal ¹

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 20/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.**
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 21/02/2025 11:45:22

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 21 / 02 / 2025

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Subsecretária Municipal
 de Administração
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 21 / 02 / 2025
 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 9579dad1-c178-4e8b-ae03-59ce17f571d0
 Portaria Nº 004069/2025